

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.005 DE 21 DE MAIO DE 2.013.

DÁ NOVA REDAÇÃO A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Que ocorreu um equívoco na descrição do imóvel, objeto da desapropriação prevista no Decreto nº 4.944 de 08 de março de 2.013;

DECRETA:

Artigo 1º - A descrição do imóvel previsto no Decreto nº 4.944 de 08 de março de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Um lote de terreno urbano, de forma irregular sem benfeitorias, sob nº 6 (F) da quadra 62 (sessenta e dois), do local denominado "Parque Pampulia Jardim", situado nesta Cidade e Comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00 metros (dez metros) pela frente, confrontando com a Rua: Irmã Edith Burga nº S.N.; 49,00 metros (quarenta e nove metros) pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 (E), 4 (D), lote 5 (E)de cadastro municipal nº11.62.05, lote 4 (D)de cadastro municipal nº11.62.04, todos de propriedade do Sr. Manoel Domingues; 40,00 metros (quarenta metros) pelo lado direito, confrontando com o lote 7 (G), de cadastro municipal nº11.62.07, de propriedade de Sr. Manoel Domingues; 12,00 metros (doze metros) pelos fundos, confrontando com área rural de propriedade do Sr. Alberto Dabus; Encerrando assim uma área de 445,00 m2."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a descrição do imóvel prevista no Decreto pº 4:944 de 08 de março de 2.013..

Prefeitura Municipal/de Agudos, 21 de maio de 2013.

Prefetura Municipal

Péo.40 Jonna cidade Baurin